



Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



EDITAL Nº 39/2025 – PROPP/UFMS - PMBQBM /INBIO/UFMS

CRENCIAMENTO DE DOCENTES PARA O QUADRO PERMANENTE DOS CURSOS DE MESTRADO E DOUTORADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOQUÍMICA E BIOLOGIA MOLECULAR

A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL (UFMS), por meio da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPP), do Instituto de Biociências (INBIO/UFMS) e do Programa de Pós-Graduação em Bioquímica e Biologia Molecular (PMBqBM), no uso de suas atribuições legais, em consonância com o disposto na Resolução nº 458 (COPP/UFMS), de 17 de dezembro de 2021, na Resolução nº 881 (COPP/UFMS), de 18 de outubro de 2024, e na Resolução Normativa nº 1 (PMBqBM), de 5 de agosto de 2020, e em observância ao disposto na Portaria nº 81 (CAPES), de 3 de junho de 2016, e no processo SEI nº 23104.000430/2025-25; torna pública a **abertura de inscrições para o processo seletivo de preenchimento do Quadro Docente Permanente dos Cursos de Mestrado e Doutorado do Programa Multicêntrico de Pós-Graduação em Bioquímica e Biologia Molecular - PMBqBM/UFMS**.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O presente edital torna pública a abertura de inscrições para o processo seletivo visando o **credenciamento de novos professores** interessados em compor o quadro de **docentes permanentes** do Programa de Pós-Graduação em Bioquímica e Biologia Molecular.

1.2. O credenciamento será regido pelas regras dispostas no presente edital, e de acordo com o contido nas Resoluções nº 458/2021 e 881/2024, do Conselho de Pesquisa e Pós-Graduação – COPP/UFMS, bem como na Resolução Normativa nº 1/2020, do Colegiado Geral do PMBqBM, e na Portaria nº 81/2016 da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES, que define as categorias de docentes que compõem os Programas de Pós-Graduação Stricto Sensu.

1.3. O credenciamento corresponde ao ingresso do candidato como docente nos Cursos de Mestrado e/ou Doutorado em Bioquímica e Biologia Molecular.

1.4. Todas as fases referentes a este edital serão divulgadas pelo PMBqBM/UFMS, via e-mail dos candidatos inscritos e no endereço eletrônicos do PPG (<https://ppgpmbqbm.ufms.br>).

1.5. É de exclusiva responsabilidade dos participantes acompanhar, através do site do PPG e de seus respectivos e-mails fornecidos no ato da inscrição, a divulgação dos resultados e de eventuais alterações deste processo seletivo, bem como se atentarem às datas descritas no item 2.

1.6. Eventuais dúvidas quanto ao Edital poderão ser esclarecidas presencialmente na Secretaria de Pós-Graduação do Instituto de Biociências - INBIO/UFMS, pelo endereço de e-mail pmbqbm.inbio@ufms.br ou pelo telefone (67) 3345-3543.

1.7. Os Cursos de Mestrado e Doutorado em Bioquímica e Biologia Molecular são ofertados pelo Instituto de Biociências, localizado no Bloco 18, segundo andar, Setor 1 – Cidade Universitária, Campo Grande - MS.

1.8. Despesas relativas a deslocamento, diárias, hospedagem ou alimentação dos docentes classificados e selecionados neste certame serão condicionadas à existência de recursos



orçamentários no PPG, na Unidade de Administração Setorial ou, quando for o caso, na Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação.

1.9. Vigora, para todos os efeitos deste Edital, o horário oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

2. CRONOGRAMA

2.1. Este edital obedecerá ao seguinte cronograma:

Período	Atividade
De 10/02/2025 até 09/03/2025, às 23h59min59s	Inscrição de candidatos ao credenciamento, através do endereço de e-mail: pmbqbm.inbio@ufms.br , com envio dos documentos descritos no item 4.7
Até 21/03/2025	Divulgação do resultado preliminar
24 e 25/03/2025	Interposição de recurso administrativo referente ao resultado preliminar
Até 31/03/2025	Divulgação do resultado dos recursos e homologação o resultado final.
Até 04/04/2025	Envio das inscrições deferidas ao Colegiado Geral – PMBqBM/SBBqBM por parte do Colegiado de Curso
Até 30/06/2025	Divulgação do resultado preliminar por parte do Colegiado Geral – PMBqBM/SBBqBM
Até dois dias úteis após a publicação do resultado preliminar	Interposição de recurso administrativo referente ao resultado preliminar das inscrições enviadas ao Colegiado Geral
Até 15 dias úteis após encerramento da interposição de recursos	Homologação do resultado final por parte do Colegiado de Curso - CPOS-BBM/INBIO/UFMS

3. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

3.1. O processo seletivo de que trata este edital será conduzido pela Comissão Especial/Comissão de Seleção, designada pelo Colegiado Local do PMBqBM para este fim específico, constituída por professores do Colegiado Local, bem como um membro externo ao PMBqBM/UFMS, e levará em conta os seguintes encargos:

I - verificação do atendimento, por parte dos candidatos a credenciamento, aos requisitos constantes neste Edital e nas normas vigentes, especialmente o disposto no §1º do art. 11, da Resolução nº 458- COPP/UFMS, de 17 de dezembro de 2021, na Resolução nº 881-CPOS/UFMS, de 18 de outubro de 2024, bem como na Resolução N° 01, de 05 de agosto de 2020 do Colegiado Geral do PMBqBM e na Portaria da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) nº 81, de 3 de junho de 2016;

II - análise dos documentos do item 4.7;

III - apuração e divulgação dos resultados;

IV - análise dos recursos interpostos pelos candidatos;

V - análise e tomada de decisão quanto aos casos omissos.

4. DO CREDENCIAMENTO

4.1. As inscrições dos candidatos a docentes do PMBqBM/UFMS serão gratuitas e realizadas exclusivamente por meio eletrônico.

4.2. As inscrições serão aceitas com registro de recebimento até às 23h59min59s (vinte e três horas, cinquenta e nove minutos e cinquenta e nove segundos) do dia 09/03/2025.

4.3. Vigora, para todos os efeitos deste Edital, o horário oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

4.4. Para ser considerada válida, o candidato deverá realizar a inscrição exclusivamente pelo e-mail pmbqbm.inbio@ufms.br, com a inclusão de todos os documentos exigidos no item 4.7 deste edital, fazendo constar no assunto do e-mail: "Inscrição para Credenciamento PMBqBM– UFMS - nome do candidato".

4.5. O candidato receberá a confirmação da inscrição por meio de resposta do PMBqBM/UFMS ao e-mail encaminhado para estes fins.

4.6. Aceitar-se-ão inscrições de professores, pesquisadores e/ou profissionais da UFMS, portadores do título de Doutor reconhecido pela CAPES, com atividade, grupo de pesquisa, linhas de pesquisa que estejam em correlação com as linhas de pesquisa do PMBqBM/UFMS ou similares.

4.7. Os documentos necessários para a inscrição são os seguintes:

I - declaração do candidato, atestando a existência de recursos e infraestrutura adequada para desenvolvimento de seus projetos de pesquisa e se comprometendo a seguir o arcabouço normativo do Programa.

II - versão resumida (até 5 páginas) do(s) projeto(s) de pesquisa que pretende desenvolver junto ao PMBqBM, demonstrando adequação a pelo menos uma das linhas de pesquisa do Programa.

III - dados da(s) disciplina(s) a ser(em) oferecida(s) para a pós-graduação contendo, caso seja uma proposta de nova disciplina, a justificativa de pertinência e relevância da disciplina proposta para o PMBqBM.

IV - formulário de solicitação de credenciamento devidamente preenchido pelo candidato, no modelo do PMBqBM. – Anexo I

V - link para o Curriculum Vitae na Plataforma Lattes do docente candidato, que deve estar atualizado (fevereiro de 2025) e vinculado ao ORCID (Open Researcher and Contributor ID).

4.8. As informações prestadas são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Instituição do direito de desclassificar aquele que não encaminhar todos os documentos solicitados e/ou que fornecer dados inverídicos.

4.9. A inscrição do candidato implicará a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

4.10. A Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul e a Comissão de Seleção não se responsabilizarão por solicitações de inscrições não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores de ordem técnica ou meteorológica que impossibilitem a transferência de dados.

5. DO NÚMERO DE VAGAS, PÚBLICO-ALVO E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

5.1. Serão oferecidas **três (3) vagas** para ingresso de novos docentes na categoria docente permanente no Programa Multicêntrico de Pós-Graduação em Bioquímica e Biologia Molecular.



5.2. As atividades dos docentes permanentes são caracterizadas pelas determinações da CAPES/MEC, pelas exigências das normas para Pós- Graduação stricto sensu da UFMS e pelo Regulamento do PMBqBM/UFMS.

5.3. Os candidatos habilitados deverão apresentar os pré-requisitos deliberados pelo Colegiado de Curso, conforme segue:

I - possuir título de Doutor;

II - coordenar ou participar de Projeto de Pesquisa que apresente relação com a Linha de Pesquisa pleiteada;

III - ter experiência com orientação acadêmica, com pelo menos uma (1) concluída em nível de Iniciação Científica ou três (3) em Trabalho de Conclusão de Curso (TCC);

IV - o credenciamento para orientação de doutorado poderá ser solicitado pelo docente que houver concluído a orientação de pelo menos um mestrado, ainda que em outro programa de pós-graduação.

5.4. O não atendimento a algum dos requisitos mínimos estabelecidos implicará na eliminação do candidato.

5.5. De acordo com a RN 01/2020 do Colegiado Geral do PMBqBM, para o credenciamento de orientadores no PMBqBM, serão considerados, de forma global e de acordo com o nível de carreira do candidato, os seguintes critérios:

I - produção científica em periódicos indexados, que demonstre competência do candidato na área de inserção do Programa na CAPES (CBII);

II - projeto de pesquisa que pretende desenvolver junto ao PMBqBM, adequado a uma das linhas de pesquisa do Programa;

III - existência de infraestrutura adequada de laboratório para o desenvolvimento dos projetos de pesquisa;

IV - capacidade de prover condições materiais para o desenvolvimento de projetos de pesquisa, por meio de captação de recursos financeiros junto à agências de fomento à pesquisa, instituições públicas ou privadas;

V - experiência prévia de orientação de estudantes de Iniciação Científica ou de Mestrado para solicitações de credenciamento de orientadores para o nível de Mestrado ou Doutorado, respectivamente;

IV - participação em de disciplina(s) da graduação, proposta de oferta de disciplina(s) para a pós-graduação, participação em de comissões julgadoras de ingresso, exames de qualificação, dissertações e teses.

5.6. A primeira fase de seleção será realizada pela Comissão de Seleção. Para cada um dos critérios elencados no item 5.5, cada candidato será avaliado se atende ou não aos critérios. Todos os candidatos que atendam aos critérios serão aprovados nessa fase.

5.7. Após a finalização da etapa descrita em 5.6., as solicitações de credenciamento de novos orientadores no PMBqBM serão encaminhadas para o Colegiado Geral, pelo Colegiado Local da IES Associada, a qual o docente candidato a orientador está formalmente vinculado. O Colegiado Geral fará a análise dos documentos enviados pelos candidatos e serão aprovados ou não, bem como classificados de acordo com os critérios dispostos no item 5.5.

5.8. Após o parecer do Colegiado, os candidatos aprovados e classificados dentro do número de vagas serão publicados em edital do Colegiado Local e homologados pela PROPP da UFMS.

6. DA CLASSIFICAÇÃO

6.1. Os candidatos (habilitados) serão classificados de acordo com os critérios dispostos no item 5.5.



6.2. Como critério de desempate, na hipótese de igualdade de pontuação final, terá preferência, sucessivamente, o candidato que apresentar, nesta ordem:

- a) menor número de participação como docente permanente em outros PPGs;
- b) menor número de participação como docente permanente em outros PPGs com curso de doutorado;
- c) maior número de publicações no extrato A/Maior número absoluto de produção científica/intelectual.

7. DO RESULTADO PRELIMINAR

7.1. O resultado preliminar da análise da Comissão de Seleção será informado aos candidatos até o dia 21/03/2025, através do e-mail utilizado para a realização da inscrição e, para qualquer interessado, por meio do endereço eletrônico do PMBqBM: pmbqbm.inbio@ufms.br.

7.2. O resultado preliminar da análise do Colegiado Geral será informado aos candidatos até o dia 30/06/2025, através do e-mail utilizado para a realização da inscrição e, para qualquer interessado, por meio do endereço eletrônico do PMBqBM: pmbqbm.inbio@ufms.br.

7.3. É de exclusiva responsabilidade dos participantes acompanhar através de seus respectivos e-mails, utilizados para a realização da inscrição, e no site do PPG a divulgação do resultado.

8. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO AO RESULTADO PRELIMINAR

8.1. Os participantes poderão, em até as 23 horas e 59 minutos do dia 25 de março de 2025, a contar da publicação do resultado preliminar da Comissão de Seleção do Colegiado Local, interpor recurso justificado, preenchido e assinado, conforme Anexo II, devendo enviá-lo para o e-mail pmbqbm.inbio@ufms.br, no formato PDF, para a secretaria do Curso, sendo admitido um (1) único recurso por candidato.

8.2. Após o término do prazo para interposição de recursos, a Comissão de Seleção terá 5 dias úteis para divulgar resposta aos recursos e o resultado final, através do e-mail fornecido pelo candidato no ato da inscrição e da página eletrônica do Programa de Pós-Graduação: pmbqbm.inbio@ufms.br.

8.3. Os participantes poderão, em até as 23 horas e 59 minutos do dia 02 de julho de 2025, a contar da publicação do resultado preliminar do Colegiado Geral, interpor recurso justificado, preenchido e assinado, conforme Anexo II, devendo enviá-lo para o e-mail pmbqbm.inbio@ufms.br, no formato PDF, para a secretaria do Curso, sendo admitido um (1) único recurso por candidato.

8.4. Da decisão dos recursos não caberá novo recurso.

9. DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO

9.1. O resultado final do Processo Seletivo será homologado pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação e divulgado no endereço eletrônico do PMBqBM: pmbqbm.inbio@ufms.br.

9.2. É de exclusiva responsabilidade dos participantes acompanhar através de seus respectivos e-mails, utilizados para a realização da inscrição, e no site do PPG a divulgação do resultado.

9.3. Os docentes selecionados deverão apresentar, no ato de vinculação ao Quadro Docente do PMBqBM, documento que comprove o tipo de vínculo que possuem com a UFMS (servidor/contratado/voluntário) e o prazo final do vínculo, caso sejam contratados ou voluntários.



10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Os itens constantes neste edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, circunstâncias que serão mencionadas em republicação, edital de retificação ou aviso, a ser publicado na página eletrônica do PMBqBM: pmbqbm.inbio@ufms.br.

10.2. O prazo de validade do edital esgotar-se-á após 06 meses, contados a partir da data de publicação da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual período.

10.3. O Colegiado Geral de Curso se reserva o direito de organizar a lista do quadro docente após quatro anos de credenciamento considerando:

I - orientações concluídas ou em andamento de estudantes de mestrado ou doutorado no PMBqBM, no período avaliado;

II - produção científica em periódicos indexados de relevância na área de inserção do Programa na CAPES (CBII);

III - livros e capítulos de livro de circulação nacional e internacional;

IV - patentes concedidas e produção de material de divulgação científica em mídia impressa ou digital;

V - produção bibliográfica e técnica com participação de discentes/egressos do Programa;

VI - participação efetiva em disciplinas de pós-graduação do PMBqBM, no período avaliado, detalhando dados da(s) disciplina(s) e o público atendido;

VII - participação em disciplina(s) da graduação;

VIII - participação em comissões julgadoras de exames de ingresso, qualificação, dissertações e de teses, e/ou em outras atividades relacionadas ao PMBqBM;

IX - existência de infraestrutura adequada de laboratório e capacidade de prover condições materiais para o desenvolvimento dos projetos de pesquisa, por meio de captação de recursos financeiros junto a agências de fomento à pesquisa, instituições públicas ou privadas. O valor e a fonte de fomento deverão ser informados.

10.4. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão constituída pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação Multicêntrico em Bioquímica e Biologia Molecular, no âmbito de sua competência.

10.5. Eventuais dúvidas quanto ao edital poderão ser esclarecidas pelo e-mail pmbqbm.inbio@ufms.br ou pelo telefone (67) 3345-3543.

Campo Grande, 10 de fevereiro de 2025.

CAROLINE PAULETTO SPANHOL,
Pró-ReitorA de Pesquisa e Pós-Graduação.

ANEXO I – FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE CREDENCIAMENTO DE NOVOS DOCENTES – PMBqBM

(Edital nº 39/2025 – PROPP/UFMS - PMBqBM /INBIO/UFMS)

IES SOLICITANTE:

NOME DO(A) SOLICITANTE:

LINK PARA O LATTES:



ORCID:

DADOS DE DOUTORADO TÍTULO DA TESE:

DATA DE CONCLUSÃO:

IES CONCEDENTE:

PPG STRICTO SENSU:

NOME DO(A) ORIENTADOR(A):

DADOS DE PÓS-DOCTORADO (CASO POSSUA)

DATA DE CONCLUSÃO:

IES CONCEDENTE:

PPG LATO SENSU:

Produção acadêmica nos últimos cinco anos (com Qualis e/ou fator de impacto, quando for o caso)				Experiência de Orientação (IC, M, D)	Participação em disciplina(s) da Graduação	Bancas de Defesa (por tipo)	Financiamento(s) (indicar fonte, valor e ano)	Participação em outros PPGs (citar quais)
Artigo	Livro	Patente	Outro					

Observação: Especificar a quantidade por tipo de produção/participação, quando for o caso.

Data da declaração: ____/____/____

Assinatura do Requerente: _____

Data da aprovação do Colegiado Local: ____/____/____

Assinatura do Coordenador Local: _____

Justificativa da Solicitação (Requerente)

ANEXO II – FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

(Edital nº 39/2025 – PROPP/UFMS - PMBqBM /INBIO/UFMS)

Eu, _____, portador(a) do RG nº _____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____, participante



do processo de seleção para CREDENCIAMENTO de novos docentes no Programa Multicêntrico de Pós- Graduação em Bioquímica e Biologia Molecular regido pelo Edital nº _____, de _____ de _____ de 2025 – PROPP/UFMS – PMBqBM/INBIO/UFMS, realizado pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós- Graduação (PROPP/RTR/UFMS) e pela Instituto de Biociências/Câmpus de Campo Grande INBIO/UFMS, da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul (UFMS), venho por meio deste interpor RECURSO, junto à Comissão de Seleção, em face ao resultado preliminar divulgado. Os ARGUMENTOS com os quais contesto a(s) referida(s) decisão(ões) são:

*Observação: O(A) candidato(a) deverá:

- Redigir o recurso de acordo com as especificações estabelecidas neste edital; e
- Apresentar argumentação lógica e consistente.

***Atenção:** O desrespeito a qualquer uma dessas instruções resultará no indeferimento do recurso

Para fundamentar esta interposição, encaminho em anexo os seguintes documentos (se houver):

DOCUMENTO A:

DOCUMENTO B:

DOCUMENTO C:

Diante de todo o exposto, solicito revisão do resultado preliminar da avaliação de minha proposta.

Assinatura do(a) candidato(a)

Cidade e Data

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Caroline Pauletto Spanhol, Pró-Reitor(a), Substituto(a)**, em 07/02/2025, às 14:52, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5421825** e o código CRC **628810CE**.

GABINETE DA PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone: (67) 3345-7190 / 3345-7184

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

Referência: Processo nº 23104.000014/2025-27

SEI nº 5421825

